

9º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

CONTRATANTE: *O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.*

CONTRATADA: *AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 36/2020 – Pregão 16/2020 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Ao objeto fica acrescentado o fornecimento de mais 5.000 litros de óleo diesel comum para a Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em virtude do acréscimo ao objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

- *o valor de R\$ 23.550,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais), decorrente do cálculo de 5.000 litros de óleo diesel comum x R\$ 4,71/litro.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2021, através da seguinte classificação

*Órgão/Unid: 06.01 Secretaria de Agricultura
Proj/At.: 2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000 Aplicações Diretas 23.550,00*

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A alteração efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 19 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 18 de maio de 2.021

*Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal*

*Lindomar Chiocheta Junior,
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*